



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

Informação SEDUC 2487717

Processo: 01706/2026

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Divisão de Segurança da Informação (DISI/DTI) para a participação do servidor requisitado **Neo Vedder Costa Marques**, matrícula 2496, Técnico Judiciário - Apoio Especializado Programação de Sistemas, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, nos seguintes cursos promovidos pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), CNPJ: 05.506.560/0001-36 (2487287 e 2487425):

**Foundations of Incident Management (FIM)**, de **6 a 10 de abril de 2026**, das 8h30 às 17h, na modalidade presencial, em **São Paulo-SP**, com carga horária total de 40 horas (2479397).

**Advanced Topics in Incident Handling (ATIH)**, de **26 a 30 de outubro de 2026**, das 8h30 às 17h, na modalidade presencial, em **São Paulo-SP**, com carga horária total de 40 horas (2479402).

1.1. Embora a unidade demandante não tenha observado o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis estipulados pela Instrução Normativa n.º 35/2015, a participação do servidor já foi autorizada pela Secretária-Geral, no Despacho 2481290.

2. Em relação à **necessidade de capacitação**, ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante argumenta (2487287 e 2487425, item 1):

"O treinamento visa capacitar pessoal para apoiar a implementação do Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (CPTRIC-PJ), criado pela Portaria CNJ Nº 172 de 25/05/2022".

2.1. Importante pontuar que esses são os últimos de uma série de 3 (três) treinamentos. O primeiro curso ocorreu em abril de 2025, conforme SEI 02347/2025.

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2026 serão realizadas conforme estabelecido no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027.

3.1. Além disso, a unidade demandante realizou **pesquisa de mercado** e não identificou, para o horizonte de seis meses a contar desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida (2487287 e 2487425, item 5):

"O Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERT.br) é um Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança (CSIRT) de Responsabilidade Nacional de último recurso,

mantido pelo NIC.br. O NIC.br é uma entidade civil de direito privado e sem fins de lucro, encarregada da operação do domínio .br, bem como da distribuição de números IP e do registro de Sistemas Autônomos no País. Conduz ações e projetos que trazem benefícios à infraestrutura da Internet no Brasil e implementa as decisões e os projetos do CGI.br, que é responsável por coordenar e integrar as iniciativas e serviços da Internet no país. Os cursos do CERT.br são autorizados pelo Software Engineering Institute, da Carnegie Mellon University, e possuem reconhecimento internacional e notório saber. (<https://insights.sei.cmu.edu/license-sei-materials/certbr/>)".

3.2. Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante afirma (2487287 e 2487425, itens 7 e 8):

"O curso é singular devido à vasta experiência dos profissionais que atuam no NIC.br, entidade responsável pela internet no Brasil e criadora do primeiro centro de resposta e tratamento de incidentes do país. Este treinamento só tem esta única agenda para o ano de 2026 e a inscrição envolve uma aprovação anterior do candidato. Ele deve atuar ou estar sendo preparado para atuar em algum Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes para ser aceito. Fui aceito justamente por atuar na DISI/CNJ e estar envolvido com o CPTRIC".

3.3. Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante justifica (2487287 e 2487425, itens 7 e 9):

"O NIC.br é a entidade reguladora da internet no Brasil e a instituição mais singular em tratamento e resposta a incidentes devido a seu papel em manter a internet operacional, neutra e disponível. (<https://nic.br/sobre/>). Formação e experiência profissional do professor:

**Cristine Hoepers**, Gerente Geral do CERT.br, é formada em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Doutora em Computação Aplicada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Possui a credencial SEI-Authorized CERT Instructor, que a habilita a ministrar os cursos do CERT® Division licenciados pelo CERT.br. Possui também a certificação Certified SIM3 Auditor, que a habilita a auditar o nível de maturidade de CSIRTs de acordo com o Modelo de Maturidade SIM3 (Security Incident Management Maturity Model). Trabalha com Gestão de Incidentes de Segurança no CERT.br desde 1999, onde atualmente se dedica mais à área de Transferência do Conhecimento, em especial Treinamentos e Aconselhamento Técnico e de Políticas. Participou do Conselho Diretor do FIRST e da Coordenação dos Fóruns de Boas Práticas sobre Spam e CSIRTs do Internet Governance Forum (IGF), das Nações Unidas. Em 2024 foi nomeada para o Hall da Fama de Resposta a Incidentes, do FIRST. Em 2020 recebeu do M3AAWG, maior organização mundial de combate a abusos online, o prêmio anual Mary Litynski, por seu trabalho para aumentar a resiliência da Internet. Foi moderadora e palestrante em eventos nacionais e internacionais, incluindo fóruns da OEA, ONU, ITU, LACNIC, FIRST, APWG e M3AAWG, abordando os temas de Gestão de Incidentes, Privacidade, Implantação de CSIRTs, Fraudes na Internet, Spam e Honeybots.

**Klaus Steding-Jessen**, Gerente Técnico do CERT.br, é formado em Engenharia da Computação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Doutor em Computação Aplicada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Possui a credencial SEI-Authorized CERT Instructor, que o habilita a ministrar os cursos do CERT® Division licenciados pelo CERT.br. Possui também a certificação Certified SIM3 Auditor, que o habilita a auditar o nível de maturidade de CSIRTs de acordo com o Modelo de Maturidade SIM3 (Security Incident Management Maturity Model). Atua com tratamento de incidentes no CERT.br desde 1999, e atualmente se dedica às áreas de Consciência Situacional e de Transferência de Conhecimento, em especial

Treinamentos. Na área de Consciência Situacional trabalha com o desenvolvimento de ferramentas que permitam, através de honeypots, entender melhor os ataques atuais e correlacionar estes dados com aqueles dos incidentes de segurança reportados ao CERT.br. Tem trabalhado no apoio à implantação de novos CSIRTs no Brasil e tem sido palestrante em diversos eventos, no Brasil e no exterior, sobre os temas de segurança da informação, boas práticas de operação de redes e prevenção de spam e phishing".

3.4. No que diz respeito à possibilidade de participação remota no evento, a unidade demandante esclarece (2487287 e 2487425, item 6):

"O curso é realizado exclusivamente na cidade de São Paulo, de forma presencial".

4. Informa-se adicionalmente que, conforme as solicitações de participação em evento externo juntadas a este processo (2487287 e 2487425), o servidor não estará de férias ou licença capacitação no período dos eventos nem participou, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

5. A unidade demandante ressalta (2487287 e 2487425, item 3):

"Atuo na Divisão de Segurança da Informação/DTI realizando diariamente o tratamento de incidentes de cibersegurança nos sistemas judiciais críticos do CNJ, atendendo toda a rede nacional do Poder Judiciário. Além disso, contribuo no desenvolvimento de políticas de segurança cibernética e na melhoria dos processos de resiliência digital. A formação proposta visa ampliar essas atividades para oferecer o devido suporte à implementação do CPTRIC, que ainda não está operacional por falta de pessoal capacitado".

6. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização deste Conselho (1512146), a unidade demandante enumera as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização das ações de capacitação** (2487287 e 2487425, item 4):

"A capacitação está alinhada com as seguintes competências da Divisão de Segurança da Informação, conforme PORTARIA Nº 139, DE 26 DE AGOSTO DE 2013:

II - apoiar nas ações da rede de cooperação do Judiciário para a segurança cibernética; (redação dada pelo documento 1890734 do Processo SEI 10328/2015)

III - apoiar o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (CPTRIC-PJ); (redação dada pelo documento 1890734 do Processo SEI 10328/2015)

VI - coordenar as atividades de segurança da informação do CNJ; (redação dada pelo documento 1890734 do Processo SEI 10328/2015)

IX - estabelecer troca de informações e boas práticas com outros membros do poder público em geral e do setor privado com objetivo colaborativo; (redação dada pelo documento 1890734 do Processo SEI 10328/2015)

XI - promover a melhoria da segurança da informação em colaboração com outros órgãos do Poder Judiciário; (redação dada pelo documento 1890734 do Processo SEI 10328/2015)

XV - definir o processo de gestão de incidentes segurança da informação no âmbito do CNJ; (redação dada pelo documento 1890734 do Processo SEI 10328/2015)".

7. Observa-se que os conhecimentos abordados nos eventos guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos do servidor, conforme estipulam os incisos I e II do

art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8 .Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (2487696), os conteúdos dos treinamentos abarcam as **lacunas de competência da unidade de lotação do servidor (DTI) - Supervisão da Segurança da TCI**: Avaliar e orientar a execução das atividades relativas à segurança da informação nos aspectos da Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ, de acordo com conhecimentos técnicos da área, necessidades e manuais do órgão, bem como a legislação vigente; **Definir o Processo de Gestão de Incidentes**: Definir o Processo de Gestão de Incidentes Segurança da Informação no âmbito do CNJ de acordo com as boas práticas de Gestão de Segurança da Informação; **Supervisão do Processo de Gestão de Incidentes Segurança da Informação**: Avaliar a implementação do Processo de Gestão de Incidentes Segurança da Informação no âmbito do CNJ de acordo com as diretrizes estabelecidas; **Elaboração de Instrumentos de Segurança**: Definir o Processo de Gestão e controle dos ativos de informação no âmbito do CNJ de acordo com as boas práticas de Gestão de Segurança da Informação; **Supervisão do Processo de Gestão de Riscos**: Avaliar a implementação do Processo de Gestão de Riscos de TIC no âmbito do CNJ de acordo com as diretrizes estabelecidas; **Coordenar Segurança da Informação**: Realizar a coordenação nacional de Incidentes de Segurança da Informação no âmbito do Poder Judiciário, até ser criada unidade especializada no processo de Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação.

8.1. Conforme disposto no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027, as competências técnicas, devido à sua natureza específica, podem não contar com um número suficiente de servidores aptos à capacitação interna. Nessas situações, a solução adotada é a contratação de empresa externa, como ocorre no presente caso.

8.2. Ressalta-se que a capacitação em questão está prevista n o **Plano Anual de Capacitação de TIC 2026 - PACTIC 2026** (00504/2026), previsto na Resolução CNJ n. 370/2021, artigo 27.

9. O Doc. SEI nº 2479408 apresenta o currículo dos instrutores:

**Cristine Hoepers**: Gerente Geral do CERT.br, é formada em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Doutora em Computação Aplicada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Possui a credencial SEI-Authorized CERT Instructor, que a habilita a ministrar os cursos do CERT® Division licenciados pelo CERT.br. Possui também a certificação Certified SIM3 Auditor, que a habilita a auditar o nível de maturidade de CSIRTs de acordo com o Modelo de Maturidade SIM3 (Security Incident Management Maturity Model). Trabalha com Gestão de Incidentes de Segurança no CERT.br desde 1999, onde atualmente se dedica mais à área de Transferência do Conhecimento, em especial Treinamentos e Aconselhamento Técnico e de Políticas. Participou do Conselho Diretor do FIRST e da Coordenação dos Fóruns de Boas Práticas sobre Spam e CSIRTs do Internet Governance Forum (IGF), das Nações Unidas. Em 2024 foi nomeada para o Hall da Fama de Resposta a Incidentes, do FIRST. Em 2020 recebeu do M3AAWG, maior organização mundial de combate a abusos online, o prêmio anual Mary Litynski, por seu trabalho para aumentar a resiliência da Internet. Foi moderadora e palestrante em eventos nacionais e internacionais, incluindo fóruns da OEA, ONU, ITU, LACNIC, FIRST, APWG e M3AAWG, abordando os temas de Gestão de Incidentes, Privacidade, Implantação de CSIRTs, Fraudes na Internet, Spam e Honeypots.

**Klaus Steding-Jessen**: Gerente Técnico do CERT.br, é formado em Engenharia da Computação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e

Doutor em Computação Aplicada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Possui a credencial SEI-Authorized CERT Instructor, que o habilita a ministrar os cursos do CERT® Division licenciados pelo CERT.br. Possui também a certificação Certified SIM3 Auditor, que o habilita a auditar o nível de maturidade de CSIRTs de acordo com o Modelo de Maturidade SIM3 (Security Incident Management Maturity Model). Atua com tratamento de incidentes no CERT.br desde 1999, e atualmente se dedica às áreas de Consciência Situacional e de Transferência de Conhecimento, em especial Treinamentos. Na área de Consciência Situacional trabalha com o desenvolvimento de ferramentas que permitam, através de honeypots, entender melhor os ataques atuais e correlacionar estes dados com aqueles dos incidentes de segurança reportados ao CERT.br. Tem trabalhado no apoio à implantação de novos CSIRTs no Brasil e tem sido palestrante em diversos eventos, no Brasil e no exterior, sobre os temas de segurança da informação, boas práticas de operação de redes e prevenção de spam e *phishing*.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil **33.90.40-20 - Treinamento/Capacitação Tecnologia da Informação** - e o valor total do investimento com as duas capacitações é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme propostas (2479397 e 2479402).

11. O valor negociado para o CNJ ficou **acima** do valor médio do mesmo evento (edição de 2025), cobrado pela empresa, em relação a outras instituições, conforme tabela abaixo:

<b>Evento a ser contratado</b>						
<b>Órgão</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor total</b>	<b>Valor unitário</b>
<b>CNJ</b>	<b>Foundations of Incident Management (FIM)</b>	<b>1</b>	<b>Presencial</b>	<b>40h</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>
	<b>Advanced Topics in Incident Handling (ATIH)</b>	<b>1</b>	<b>Presencial</b>	<b>40h</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 7.500,00</b>
<b>Mesmo curso ofertado a outras instituições - comparação de preços (2487712)</b>						
<b>Instituição</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor total</b>	<b>Valor unitário</b>
TRE-TO	Foundations of Incident Management (FIM)	4	Presencial	40h	R\$14.000,00	<b>R\$ 3.500,00</b>
TRE-TO	Advanced Topics in Incident Handling (ATIH)	4	Presencial	40h	R\$14.000,00	<b>R\$ 3.500,00</b>
Ministério da Defesa	Advanced Topics in Incident Handling (ATIH)	4	Presencial	40h	R\$14.000,00	<b>R\$ 3.500,00</b>

11.1. A empresa ainda não possui notas de 2026, motivo pelo qual foram apresentadas notas de 2025. Embora o valor tenha ficado acima, a empresa apresentou declaração de justificativa de reajuste (2479411).

12. Foram anexados o Estatuto Social (2487706), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2487710).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço **(Grifo nosso)**:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor **(Grifo nosso)**.

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, referente à participação do servidor do DTI nos referidos eventos.

18. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

**Daniela Rodrigues Nunes do Nascimento**

## Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RODRIGUES NUNES DO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 13/02/2026, às 17:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2487717** e o código CRC **7DCD76D7**.

01706/2026

2487717v35